



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 243/2026-DPL

Sapucaia do Sul, 07 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Nestor Bernardes  
Prefeitura Municipal  
Sapucaia do Sul - RS

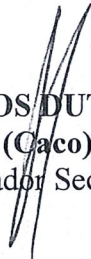
Assunto: **Autógrafo.**

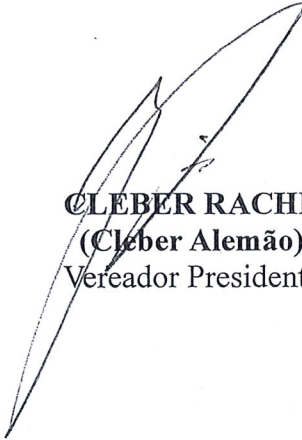
Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 239.404,75 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda”.

**PROC. nº 29.136/2026** - Origem: Executivo Municipal – Mensagem 15/2026 - Projeto de Lei do Executivo nº 014/2026, que em Sessões Plenárias Ordinárias realizadas nos dias 02 e 07 de abril de 2026, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS**  
(Caco)  
Vereador Secretário

  
**CLEBER RACHEL**  
(Cleber Alemão)  
Vereador Presidente

*bernardes*  
~~071041826~~  
07104126.



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026**

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 239.404,75 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 239.404,75 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinados oferta de qualificação e capacitação profissional, com vistas à recuperação socioeconômica do Estado, atendendo diretamente as diretrizes do programa RS Qualificação - Recomeçar, criando rubrica no orçamento de 2026:

24	Secretaria Mun de Trabalho e Geração de Renda
01	Secretaria Mun de Trabalho e Geração de Renda
11.333.0005.2154	Promoção e Capacitação
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 239.404,75

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o Convênio FPE nº 4135/2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**NESTOR BERNARDES**  
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 07 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS**  
(Cacp)  
Vereador Secretário

**CLEBER RACHEL**  
(Cleber Alemão)  
Vereador Presidente